QUADRO DOS SUBSCRITORES DE PALMETAL S'A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ecorrente do aumento de capital votado na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1961, aprovellando os favores da Lei 3.470 de 28 de novembro de 1958 e o restante de créditos dos acionistas em conta corrente

ACIONISTAS	N. de Ações	Valor Nominal de cada Ação Cr\$	Anmento Totalmente integralizado		N. Total
	ao annerto		Reavaliação Ativo	Conta Corrente	das Ações
WALTER KRUG, brasileiro, casado, industrial, Kua Tatuí, 54 — 5.0 andar — São Paulo	3.593	1.000,00	983		4.576
HANS ESCHWEILER, brasileiro, industrial, casado, Av. Brasil 2 156 — Rio	4.283	1.000,00	1.171		5.454
BOGE GMBH, EITORF-SIEG - Alemanha	9.134	1.000,00	2,498	14.532	26.164
KARL HEINRICH WIEGAND, alemão, industrial, casado, Rua Peixoto Gomide n. 2.063 — São Paulo — Cart. Modelo 19, 292.896	1.000	1.000,00	273		1,273
CLARA KRUG, alemã, prendas domésticas casada, Rua Vatuí n. 54, 5.0 andar — São Paulo	930	1.000 00	231	 	1.171
HILDEGARD JUNECK PALME, prendas domesticas, casada, Rua Olivia u. 211 — São Paulo	930	1.000,00	268		1.248
VILEM FEITH, brasileiro, advogado, casado, Largo Paissandu, 72 — São Paulo CARLOS NEHRING, brasileiro, casado, Rua Boa Vista, 314 — São Paulo	29	1.000,00 1.000,00	19 5		89 25
	20.000		5.468	14.532	40.000
		The state of the s			

Presidente: KARL HEINRICH WIEGAND

Lista dos subscritores do aumento de capital mediante apro/eitaminto de créditos em conta corrente de Palmetal SIA. Indústria e Comércio, conforme Astem léia Geral Extraordinária de 2) de dezembro de 1961.

Nome do subscrevente	Número subscritas	de ações integralizadas	Valor neovinal em ` Cr3		
Boge G.m.b.H Eitorf Sieg - Alemanha	14.532	14.532	14.532.000,00		

Karl Heinrich Wiegand - Presidente da Astembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1961.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "PALMETAL SA. - INDÚSTRIA E COMÉR-CIO", com séde nesta Capital, arquivou nesta Repartação sob número 197.699, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de março de 1962, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Mi-Ihões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.0 que, no ano de mil novecentos e dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais vinte (20) dias do mês de março, documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova de pagamento do selo federal por ver- | belião, compareceram partes entre ba, da importância de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzciros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de março de 1962. Eu, Geny Salla, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto pl Per-Forte. (292.963 — Cr\$ 11.420,00)

DECLARAÇÃO

Nós, Manoel Pontes Furtado e Walkiria Borelli de Freitas, declaramos não ocupez mais os cargos de Presidente e Secretário da Tenda Espírita de Umbanda São Benedito, sediada à Rua Dr. Ernesto, 50, Tucuruvi, nesta Capital, por motivos superiores, desde presente data. São Paulo, 2 de abril de 1962.

Manoel Pontes Furtado Presidente Walkiria Borelli de Freitas Secretário

(293.377 - Cr\$ 900,00)

"RENIL" S. A. Indústria Textil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos têrmos da lei e de acordo cem os Estatutos ficam convida- primir livros, jornais, revislas dos os acionistas desta S/A, para se reunirem em Assembléia Geral um semanário nacional Extraordinária no dia 12 de abril minado "Edição Extra", de 1962, às 16 horas, na séde social à Rua Cipriano Barata n. 1645, nesta Capital, com a seguin- zeiros) dividido em 8.400 te ordem do dia:

para aumento de capital social; résse social.

São Paulo, 2 de abril de 1962 Chafic Issa Maluf Diretor Presidente

(293.347 -- Cr\$ 1.620,00)

COMPANHIA EDITORA MUNDIAL

PRIMEIRO TRASLADO DE ES-CRITURA DE TRANSFORMA-ÇÃO DE SOCIEDADE POR QUO-TAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA -

20.0 Tabelionato Menotti Livro de Notas n. 307 — Fls. 72

SAIBAM QUANTOS esta virear sessenta e dois da era cristă, aos nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, Tasi justas e contratadas, a saber: -- como outorgantes e reciprocamente outorgados, Helio José Ribeiro de Siqueira, residente 👌 rua | São Judas Tadeu, 249; — Armando Gimenez, residente à rua Waldemiro Fleury, 249 — Mauricio Loureiro Gama, residente à Ave-| nida | Dr. | Arnaldo, 1.290; -- José Carlos de Moraes, residente à rua Paulo Bugaro, 268; — Carlos ceval Leite Britto - Cleyde Maria | Spera, residente à rua Wanderley, 1.493, casa 60; Nelson Gibeilo Braulio Gatto; residente à rua Gomes, 153, 1.0 andar: dona Emilia Maria Santos de Sigueira, residente à rua São Judas Tadeu, regerá pelos presentes estatutos, 249, devidamente autorizada a comerciar por seu marido, o referido Helio José Ribeiro de Siqueira, conforme escritura lavrada nas notas do 16.0 Tabelião desta cidade no livro 457, fls. 26 v., todos brasileiros, casados, (com exceção de Nelson Gibello Gatto que é solteiro e maior), jornalistas, domiciliados nesta Capital: os presentes, meus conhecidos e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé: e perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que: - I - São os únicos sócios, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada da "Editora Mundial Ltda.", com sede e fôro nesta cidade, prazo, de duração indeterminado, tendo por objeto a exploração do ramo editorial, imprimindo e fazendo l'impressos em geral, assim como denocuio | Capital de Cr\$ 8.400.000.00 (oit) milhões e quatrocentos mil crumil e quatrocentas) quotas de CrS a) -- Proposta da Direforia [1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, pertencendo a cada socio l b) - Ontros assuntos de inte- 1.200 (hum mil e duzentas) quotas, no valor de Cr\$ 1.200.000,30 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para cada qual se encontra integralmente realizado, tudo (4-5-6) conforme contrate social e sua al-

teração, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente sob o n. 273.805, por despacho em sessão de 5 de maio de 1961 e sob o n. 284.∠26, por despacho em sessão de 24 de novembro de 1981. - II — De acôrdo com o que faculta a cláusula 15.a do contrato social vigente e na forma dos artigos ... 149.150, e 151 do decreto n. .. 2.627, de 26 de setembro de 1940, têm entre si convencionado transformar, como de fato por esta escritura e na melhor forma de direito, transformam a referida sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Editora Mundial" mantidos o mesmo capital integralizado de Cr\$ 8,400,000,00 (cito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com a mesma distribuição de capital, o indeterminado, mesmo prazo le a mesma sede mesmo objeto nesta cidade, sociedade anônima essa que se regerá pelos seguintes estatutos, que ora instituem[,] 🚤 "Estatutos da Companhia Editora Mundial". — Capítulo 1.5) — Denominação — Sede — Ου-| jeto e duração. --- Artigo 1.0) A | Companhia Editora Mundial | luma sociedade anónima, que se le, nos casos omissos, pela lei das Sociedades das Ações e "Disem vigor. posições comerciais", Artigo 2.0) O objetivo social é exploração do ramo jornalistico o editorial, com a edição, impres-|são e venda de jornais, revistas, periódicos, livros, folhetos, cartazes, impressos, publicações em geral e demais atividades afins e conexas por conta própria ou de terceiros, notadamente a edição de um semanário nacional, deno-"Edicão Extra". minado Parágrafo único: --- De acordo com as determinações da legislação pertinente, da sociedade não podendo fazer parte, estrangeiros, nem pessoas juridicas do mesmo passo que somente a brasileiros (artigo 129, I e II da Constituição Federal), caberá a responsabilidade principal da empresa e a sua orintação, assim intelectual, como administrativa. observando-se sempre as exigeneias do artigo 160 da Constituição Federal e os artigos 2, 3 e 4 da lei 2.083 de 12 de novembro de 1953 e outras disposições i que vierem a ser promulgadas a respeito. Artigo 3.0) — A sociedade tem sede e fora na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo, entretanto manter filiais, sucursais, agencias, representantes e escritorios onde convier, a criterio da diretoria, Artigo 4.0) — O prazo de duração da sociedade será indeterminado. CAPITULO II -- Ca-

Capital é de Cr\$ 8,400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 8,400 (oito mil e quatrocentes) ações ordinarias, com o valor rominal de Cis 1 000 60 (hum mil cruzeiros) cada uma. Paragrafo 1.0 - As ações serão indivisiveis em relação à Sociedade e revestido sempre a forma nominativa. Paragrafo 2.0 — As ações cautelas ou fitulos multiplos que as representarem, conterá obrigatoriamente as assinaturas do Diretor Presidente e de outro diretor. Paragrafo 3.0 — Aos acionistas que possuani pelo menos 200 (duzentas) ações, a sociedade concederá nas publicações que editar, um abatimento ou desconto correspondente ao valor das comissões que usualmente conceder aos corretores ou agencias, quando se tratar de publicidade pessoal e direta. Paragrafo 4.0 - Observadas as formalidades e exigencias legais, a Sociedade poderá emtiir ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sem direito a voto, mas gozando de prioridade para o reembolso em caso de amortização, dissolução e liquidação, hem assim para o recebimento de um dividendo minimo de 12% (doze por cento) ao ano após o que, paga igual percentagem à ações ordinarias o excesso que houver será sempre dividido igualmente entre os possuidores de capital e ordinario. CA-PITULO III — Administração — Artigo 9.0) - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de cinco acionistas, residentes no país que satisfaçam às exigencias legais para o exercicio dos cargos, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos com as denominações de: "Diretor Presidente" - "Diretor Vice Presidente" "Diretor Superintendente", "Dirctor Gerente" e "Diretor Tesoureiro". Artigo 10.0) - O Conselho de Administração reunir-sc-á todas as vezes que seja necessario com o numero minimo de três membros, lavrando-se ata no livro proprio e competindo-lhe superformente, adotar os rumos e tomar as decisões que interessem às atividades e negocios da sociedade podendo os diretores adquirir, alienar, permutar ou onerar bens moveis e imoveis contratar contrair e confessar emprestimos e financiamentos, dando bens sociais em garantias reais de quaisquer especies ou natureza, e participar de outras sociedades, que tenham relação ou afinidade com os objetivos sociais, dispondo para uso de todos os pederes permitidos em lei. Artigo 11.0) — A Sociedade será representada em atos, contrates, mandates, e decumentos que importem em obrigação on responsabilidade; sempre por dois diretores, em conjunto. sendo necessariamente um deles o Diretor Superintendente ou Diretor Presidente. Poderá – tambem ser representada por um diretor e um procurador Paragrafo 1.0 - Os Diretores salvo para fins judiciais, não poderão delegar a unico procurador a pratica de atos em nome da Sociedade que a um só deles não seja permitido, devendo os mandatos outorgados destinar-se a fins restritos e discriminar claramente os poderes conferidos, cuja vigencia não deverá ultrapassar o prazo de um ano --- Parágrafo 2.0 --- Em j

tada por qualquer dos Diretores. que em razão de suas funções, tenha melhor conhecimento dos fatos. — Parágrafo 3,0 — A denominação Social, não poderá ser utilizada para contrair obrigações de méro favor para fins estranhos ao-objeto social, em interesse alheio ou em beneffcio de tercelros, como fianças, avais, abonos, atos esses que não prevalecerão, nem terão eficácia contra a Sociedade. — Artigo 12.0) — Para funcionar como "diretor-responsável" ou redator "chefe responsável", nos têrmos da lei de imprensa, bom como secretário dos jornais, revistas e periódicos que editar, o Conselho de Administração des ga nará a pessoa que deva exercer, em comissão o cargo, definindo-The as atribuições naquêle setor e os respectivos vencimentos, podendo a escolha, recair em estranho, ccatratado especialmente, ou em qualquer dos membros do mesmo Conselho Administrativo, que satisfaça-os requesitos legais de brasileiro nato e jornalista profissional, inscrito no registro próprio, caso em que poderá acumular as funções e proventos correspondentes. — Artigo 13.0) — Sc convier, caua um desses jornais, revistas ou publicações poderá manter registros e escriturações peculiares em livros especiais, destinados às suas atividades específicas que serão a seguir transcritos ou reproduzidos nos demais livros próprios da sociedade, pela forma permitida em lei, -Artigo 14.0) - Para efeitos de rotina administrativa e divisão dos serviços, serão observadas no tocante ao Conselho de Adminis ração o seguinte sistema de competências para acão isolada: I — Compete ao Diretor - Presidente: a) - Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Consciho de Administração; b) — Convocar o Conselho Técnico Orientador, de acôrdo com as atribuições desse órgão, bem como o Conselho Fiscal sempre que seja necessário, sem prejuízo dos encargos legais do mesmo; c) — Praticar juntamente com os demais diretores competentes, os atos que por estes estatutos lhe sejam cometides; d) — Substituir o diretor gerente e o Diretor Tesoureiro, nas suas ausências, ou impedimentos ocasionais; e) - Receber citações iniciais em questões judiciais: II - Compete ao diretor Vice Presidente: a) - Auxiliar o Diretor Garente em suas atribuições; b) 🛶 Substituir o Diretor Presidente em . suas ausências ou impedimentos osasionais; c) - Praticar juntamonte com os demais diretores competentes, or ates que por estes estatutos lhe sejam cometidos. --III — Compete ao Diretor Superintendente: a) - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração, agindo como diretor propriamente executivo, em tudo aquilo que não esteia compreendido dentro da competência isolada de outro diretor, em razão da divisão de strviços estabelecida; b) - Funcionar como elemento de ligação, coordenação e entresamento dos diversos serviços e cargos de diretoria; c) -- Admitir e demitir empregados que não estejam classificados na categoria enumerada na alínea "b" do inciso VI, adiante; d) -substituir o Diretor - Vice Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais; e) -- praticar Juizo, para efeitos de depoimento i motamente com os demais diretopital e Ações -- Artigo 5.0) -- O l pessoal a Sociedade será representir res competentes, os atos que pel